



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Anexo XXXI do Decreto nº 20.205/2024

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO	
Processo Administrativo: 00600-00041165/2024-49-e	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Assistência Social e da Família - SEMASF	Projeto/Atividade/Operação Especial 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade

2. OBJETO DA ATA
Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, para atender a frota da SEMASF.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento parcelado de peças para veículos, máquinas e embarcações originais novas, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho/RO - SEMASF.	Peças	60	R\$ 149.584,20	R\$ 149.584,20
02	Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e embarcações.	Serviço	60	R\$ 99.122,80	R\$ 99.122,80
TOTAL:					R\$ 248.707,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 43/2024 (e-DOC: 5C00150B-e), correspondente a este processo de contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, para atender a frota da SEMASF.

4. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Anexo XXXI do Decreto nº 20.205/2024

A presente contratação nos termos do no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 se justifica em razão da vantajosidade por economicidade e pela ausência de Ata de Registro de Preços no Município. Levando em conta as características do serviço a ser prestado, bem como visando subsidiar a tomada de decisão na escolha da melhor solução, assim como, já foi explanado no tópico específico do Estudo Técnico preliminar, entende-se que a solução mais adequada, econômica, vantajosa e eficiente se demonstra por meio de adesão/carona à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, Pregão Eletrônico Nº005/2024. Insta destacar que o Órgão adquire um serviço já aceito pela CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçamentos no mercado. Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município de Porto Velho, atualmente, não há atas vigentes para contratação do serviço em tela e a adesão por meio de carona torna-se menos morosa do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico 10 dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: E2EC6458-e Fl. 06
ATA: nº 050/2024 VALIDADE: 14/06/2024 A 14/06/2025
PREGÃO: nº 005/2024 PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3790, folha 30, data 17/06/2024.

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E2EC6458
DATA: 23/08/2024
Folha 06

8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

Será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação que será através da modalidade "CARONA".

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P.A: 112.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte: 1500/1660/2660/2661/2500

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Anexo XXXI do Decreto nº 20.205/2024

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

Lucilia Muniz de Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 35//I



Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretária Municipal de Assistência Social e Família - Em: 12/02/2025, 10:32:22



Assinado por **Silvanio Robson Dos Santos Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 12/02/2025, 10:16:56



Assinado por **Célia Calixto Pantoja Michels** - Assistente Administrativo - Em: 12/02/2025, 09:33:20